



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 34/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 6 de maio de 2025

Nomeia fiscal do contrato decorrente do Processo nº 0520018.00000015/2025-22, Dispensa Eletrônica nº 02/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV-RS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública a seguir para atuar como **fiscal do contrato** para exercer controle e acompanhamento da documentação formal do contrato firmado com as empresas relacionadas a seguir, cujo objeto é fornecimento de aparelhos de ar-condicionado:

I - Izabel Cristine Lopes, matrícula CRMV-RS nº 68.

II – INOVA SOLAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICO LTDA, CNPJ nº 37.070.394/0001-64 / 56.975.009 MARCOS VINICIUS PERES BOTELHO, CNPJ nº 56.975.009/0001-72 / 51.509.054 ANA PAULA BARROS TRINDADE FROTA TRISTÃO, CNPJ sob nº 51.509.054/0001-18.

Art. 2º Designar como **subfiscais** do contrato os servidores responsáveis por cada Unidade de Atendimento do Interior, a fim de acompanhar a entrega dos bens pessoalmente em suas respectivas secretarias.

I – Fabiana da Silva Brazuna, matrícula CRMV-RS nº 47 (Unidade de Bagé)

II – Mark Jonnes Madeira dos Santos, matrícula CRMV-RS nº 54 (Unidade de Caxias do Sul)

III – Alessandra Pereira Freddi, , matrícula CRMV-RS nº 38 (Unidade de Passo Fundo)

IV – Maria Terezinha Oliveira Vieira, matrícula CRMV-RS nº 12 (Unidade de Pelotas)

V - Maria Zulema de Almeida, matrícula CRMV-RS nº 8 (Unidade de Santa Maria)

Parágrafo único. Os subfiscais deverão atestar a execução do serviço, através do e-mail institucional da servidora designada no inciso I, do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Caberá ao fiscal e aos subfiscais do contrato:

- a)** Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b)** Esclarecer dúvidas do representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c)** Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação oportuna. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição e pagamento;
- d)** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo de 30 dias corridos), garantindo a ampla defesa e o contraditório das alegações que o CRMV-RS lhe imputar.
- e)** Tomar conhecimento da legislação e normas internas pertinentes à função de Fiscal de Contrato.
- f)** Agir com proatividade quanto aos prazos de vigência do contrato, visando não ocorrer à descontinuidade do serviço, bem como outras questões inerentes ao que foi contratado.

g) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação às especificações e prazos ali previstos;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas;

Art. 4º A designação do fiscal de contrato se estende durante o período de vigência do mesmo, incluindo eventual prorrogação.

§1º A Unidade de Licitações e Contratos deverá comunicar ao fiscal e subfiscal do contrato sobre eventual prorrogação da prestação de serviço, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes, mantendo as especificações do termo de referência oriundo do primeiro contrato.

§2º O fiscal poderá ser substituído em suas atribuições, na sua ausência, por sua chefia imediata.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 06/05/2025 15:47:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441522

Código de Autenticação: 9199e39735



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006